DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 756, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Expande área urbana da sede do Município de Álvaro de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Álvaro de Carvalho, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Área com 2,1834 hectares: "Começa no ponto 17 da poligonal que demarca o perímetro urbano, cravado na divisa das terras a serem anexadas e o perímetro urbano de Álvaro de Carvalho na margem direita da Estrada Municipal Álvaro de Carvalho - Guarantã, daí segue com rumo de S 34º57'12" E, confrontando com o perímetro urbano, por uma distância de 46,29m até o ponto 18 da poligonal que demarca o perímetro urbano; daí deflete a esquerda com rumo de N 55º02'48" E, confrontando com o perímetro urbano, por uma distância de 89,65m até o ponto 18A; daí deflete a esquerda com rumo de N 51º25'02" E, confrontando com o perímetro urbano, por uma distância de 5,51m até o ponto 18B; daí deflete a esquerda com rumo de N 00º30'36" E, confrontando com terras desmembradas do Sitio São Pedro, por uma distância de 165,27m até o ponto 18C; daí deflete a esquerda seguindo pela margem direita da Estrada Municipal Álvaro de Carvalho - Guarantã, por uma distância de 287,15m até o ponto 17, início deste roteiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 1º de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 1.235, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2019.

CICERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, para o provimento de cargos efetivos de Professores de Educação Básica II - PEB II: Artes, Educação Física e Inglês.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 é de 2 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto, facultado a prorrogação por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 1º de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Convoca candidata habilitada para admissão.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecida à lista de classificação do Processo Seletivo nº 01/2019,

CONVOCA, para assinatura de contrato, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2019, nos termos da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, e Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

1ª Vanessa Aparecida Faustino Borsoli, RG. 40.690.519-8

A candidata terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 1º de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

Ao Edital de Processo Seletivo nº 2/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano II - Edição nº 108, dia 29 de março de 2019, seção de Concursos Públicos/Processos Seletivos - ato de abertura - páginas de 4 a 12, para constar a seguinte retificação:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 28 de março de 2017.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 28 de março de 2019.